

LEI MUNICIPAL Nº 1.305 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

"Cria vagas no quadro de servidores de provimento efetivo do município de Mirabela e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu LUCIANO RABELO VELOSO, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

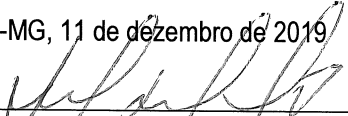
Art. 1º Ficam criadas, no quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Mirabela/MG:

- I- 03 (três) vagas para o cargo de Professor especializado/ Professor de educação básica - infantil , com remuneração de R\$ 1.473,21 (mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos);
- II- 02 (duas) vaga para o cargo de Auxiliar de saúde - I / cozinheira, com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);
- III- 02 (duas) vagas para o cargo de Técnico/ Técnico de nível médio em políticas sociais, com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);
- IV- 01 (uma) vaga para o cargo de Auxiliar Operacional I / Vigia de Patrimônio, com remuneração de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais);
- V- 01 (uma) vaga para o cargo de Profissional Especializado / Enfermeiro II, com remuneração de R\$ 2.176,80 (dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento fiscal podendo para tanto abrir crédito especial ou suplementar na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 11 de dezembro de 2019


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG